

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM – ADITAMENTO AO LOCAL POR CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS

FREGUESIA DE SILVEIRAS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Silveiras inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 – ESCOLA PRIMÁRIA DAS SILVEIRAS, SILVEIRAS, 7050-677 SILVEIRAS

(do eleitor ACELINA VANESSA PEREIRA

ao eleitor YURE ALVES DE SOUZA).

Montemor-o-Novo, 5 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)